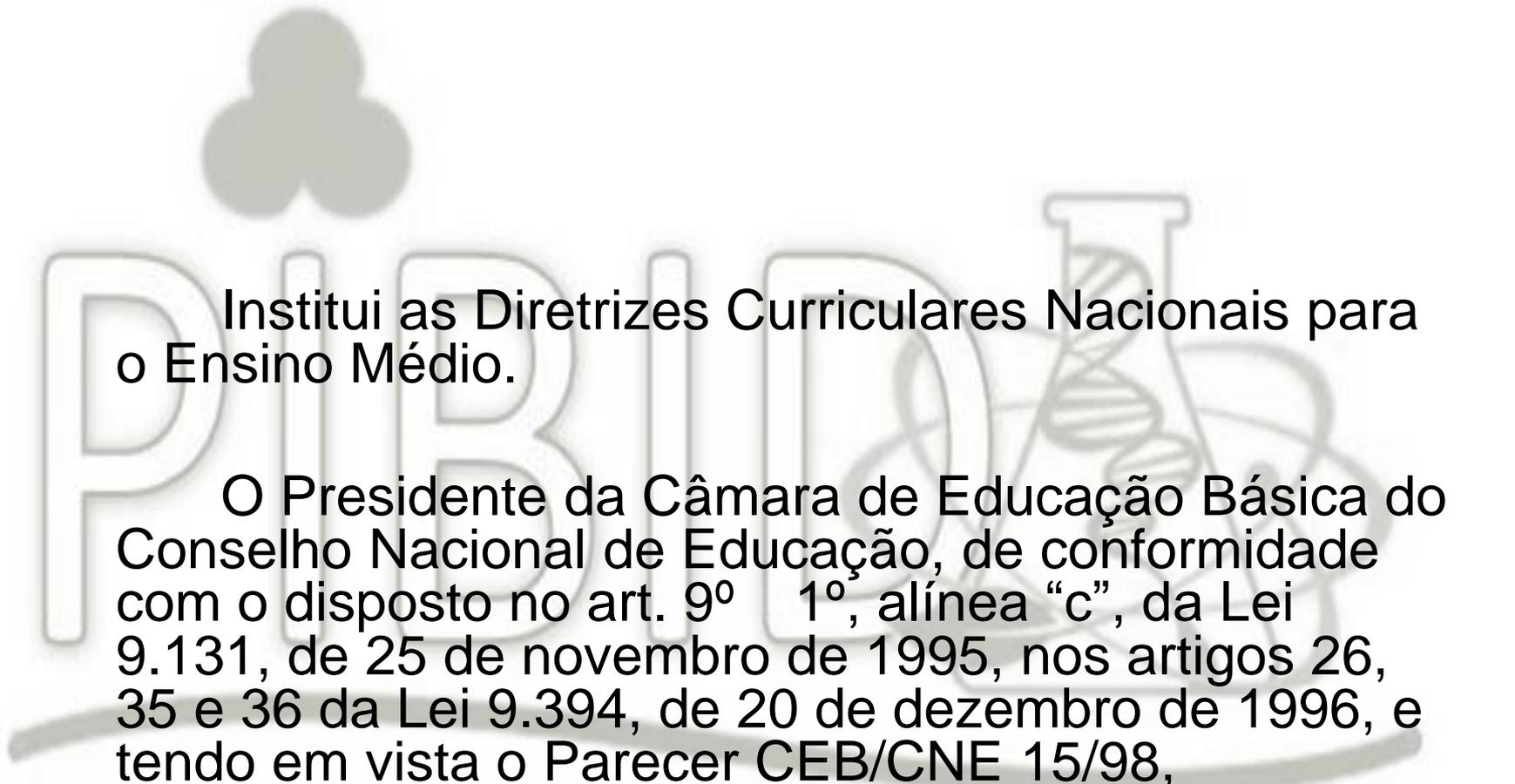




Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998

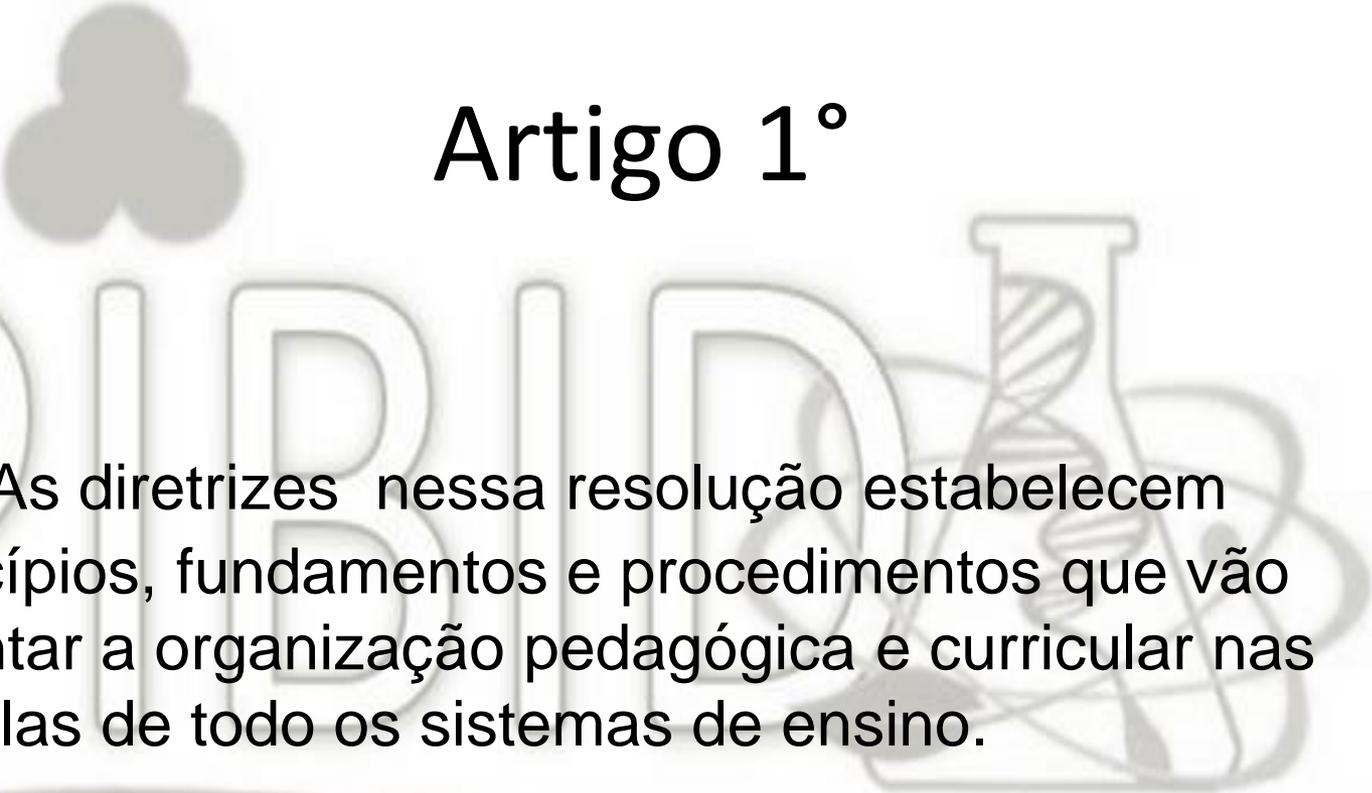
Apresentado por: Luciane Pinto,
Paulo Henrique Silva e
Vanessa Ferreira Backes.



Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de conformidade com o disposto no art. 9º 1º, alínea “c”, da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, nos artigos 26, 35 e 36 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Parecer CEB/CNE 15/98, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e do Desporto em 25 de junho de 1998, e que a esta se integra.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 1º

As diretrizes nessa resolução estabelecem princípios, fundamentos e procedimentos que vão orientar a organização pedagógica e curricular nas escolas de todo os sistemas de ensino.

Tudo isso visa relacionar a educação com o mundo do trabalho e a prática social, preparando o aluno para a cidadania.

Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 2º

Organização curricular: valores a saber.

- respeito ao bem comum e a ordem democrática
- vínculos familiares, solidariedade humana e tolerância.

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 3º

Princípios estéticos, políticos e éticos.

- Estética de sensibilidade;
- Criatividade;
- Espírito inventivo;
- Curiosidade;
- Afetividade;
- Liberdade com responsabilidade;

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 3º

Política da igualdade.

- Reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres;
- Acesso aos bens sociais e culturais;
- Respeito ao bem comum;
- Combate as formas discriminatórias;
- Estado de direito.

Ética da identidade

- Divisão entre mundo moral e o mundo da matéria, o público privado buscando identidade igualitária sensível, praticando o humanismo

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 4º

Competências básicas: Conteúdos e formas de tratamento dos conteúdos.

- Aprender a aprender
- Constituição de significados
- Competência e habilidades necessárias ao exercício da cidadania e do trabalho

- Relacionar a teoria com a prática

- Uso da linguagem portuguesa e das linguagens

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 5°

Organização curricular

- Ter presente que os conteúdos curriculares são meios básicos para constituir competências cognitivas ou sociais;
- Ter presente que as linguagens são indispensáveis para a constituição de conhecimentos e competências;
- Adoção de metodologias de ensino diversificadas;
- Reconhecer que as situações de aprendizagem requerem trabalhar a afetividade do aluno.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 6°

- Os princípios pedagógicos da Identidade, Diversidade e Autonomia, da Interdisciplinaridade e da Contextualização, serão adotados como estruturadores dos currículos do ensino médio.

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 7º

Observa a Identidade, Diversidade e a Autonomia dos sistemas de ensino e as escolas, mediante às necessidades dos alunos e do meio social:

- I. Os sistemas de ensino e as escolas, desenvolverão, mediante a institucionalização de mecanismos de participação da comunidade, alternativas de organização institucional que possibilitem:
 - a) identidade própria enquanto instituições de ensino de adolescentes, jovens e adultos, respeitadas as suas condições e necessidades de espaço e tempo de aprendizagem;
 - b) uso das várias possibilidades pedagógicas de organização;
 - c) articulações e parcerias entre instituições públicas e privadas.

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 7º

- Diversificação de programas ou tipos de estudo disponíveis;
- Instituirão sistemas de avaliação e/ou utilizarão os sistemas de avaliação operados pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- Criar mecanismos necessários ao fomento e fortalecimento da capacidade de formular
- e executar propostas pedagógicas escolares características do exercício da autonomia;
- Instituir mecanismos e procedimentos de avaliação de processos e produtos, de
- divulgação dos resultados e de prestação de contas.

Universidade Federal de Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 8º

INTERDISCIPLINARIDADE

- I - A Interdisciplinaridade partirá do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos.
- II – O ensino deve ir além da descrição e procurar construir nos alunos a capacidade de analisar, explicar, prever e intervir; objetivos facilmente alcançáveis se as disciplinas integradas puderem contribuir, cada uma com sua especificidade.
- III – As disciplinas escolares são recortes das áreas do conhecimento que representam, carregando um grau de arbitrariedade e não esgotam isoladamente a realidade dos fatos; devem buscar interações entre si que permitam a compreensão mais ampla da realidade.

Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 8º

- IV – A aprendizagem é decisiva para o desenvolvimento dos alunos, por isso as disciplinas devem ser solidárias para atingir este objetivo, de modo que disciplinas diferentes estimulem competências comuns.
- VI – A característica do ensino escolar, tal como indicada o inciso anterior, amplia significativamente a responsabilidade da escola para a constituição de identidades que integram conhecimentos, competências e valores que permitam o exercício pleno da Cidadania e a inserção flexível no mundo do trabalho.

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 9º

CONTEXTUALIZAÇÃO

- I - Situação de ensino e aprendizagem, o conhecimento é transposto da situação em que foi criado, inventado ou produzido; devendo ser relacionado com a realidade do aluno, a fim de adquirir significado.
- II – A relação entre teoria e prática requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno, nas quais se incluem as do trabalho e do exercício da cidadania.
- III – A aplicação dos conhecimentos escolares a situações do cotidiano e da experiência espontânea permite seu entendimento, crítica e revisão.

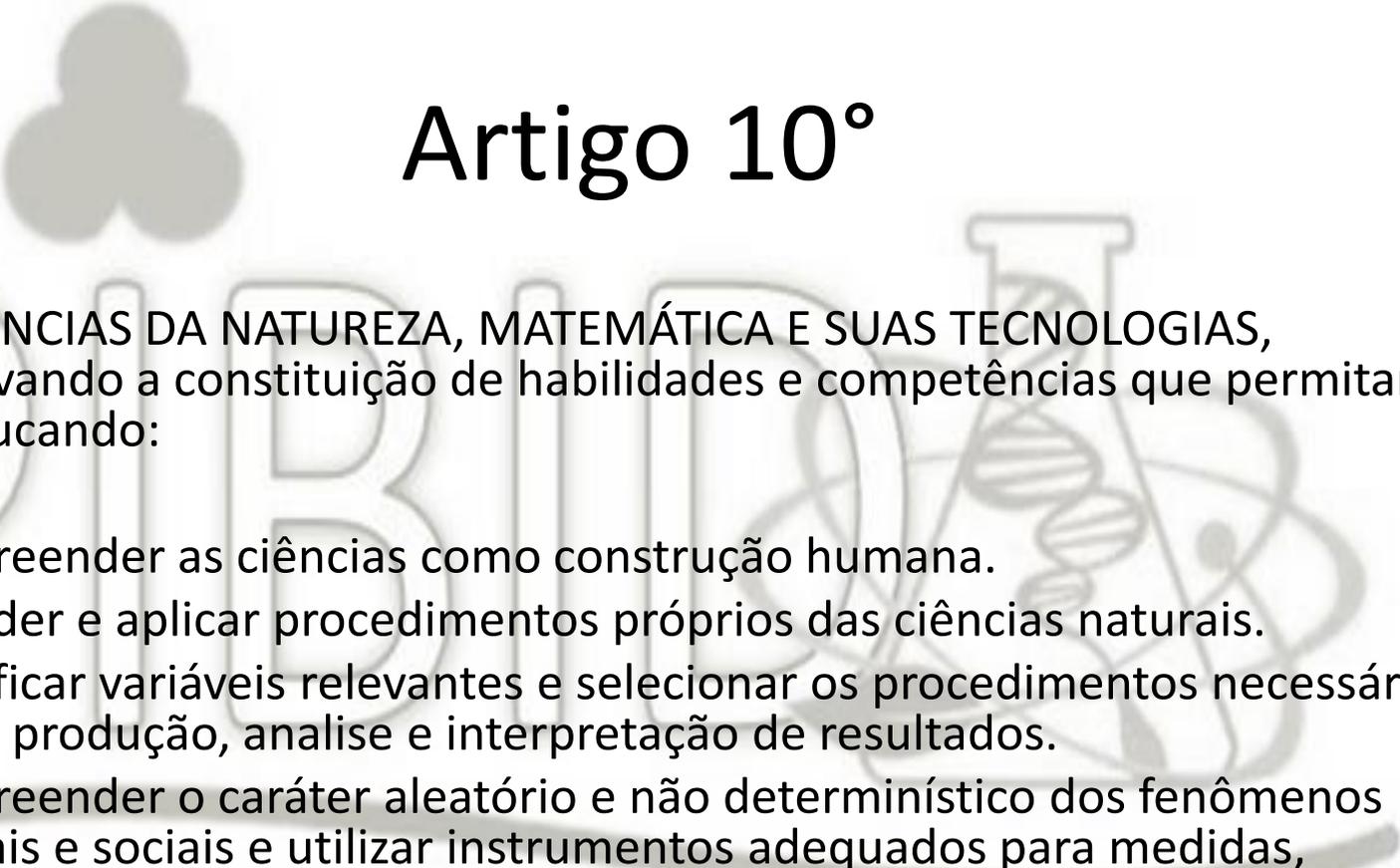
Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 10º

ÁREAS DO CONHECIMENTO

- I – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS – Constituição de competências e habilidades, que permitam ao educando:
 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva;
 - Analisar, interpretar e aplicar os recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
 - Compreender a língua portuguesa como língua materna.
 - Conhecer e usar línguas estrangeiras como forma de acesso ao conhecimento.
 - Entender os princípios das tecnologias da comunicação e da informação.
 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

Subprojeto – Ciências da Natureza



Artigo 10º

- II - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, objetivando a constituição de habilidades e competências que permitam ao educando:
 - Compreender as ciências como construção humana.
 - Entender e aplicar procedimentos próprios das ciências naturais.
 - Identificar variáveis relevantes e selecionar os procedimentos necessários para a produção, análise e interpretação de resultados.
 - Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculo de probabilidades.
 - Identificar, analisar e aplicar conhecimento sobre valores de variáveis, representados em gráficos, diagramas ou expressões algébricas.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 10º

- Analisar qualitativamente dados quantitativos representados gráfica e algebricamente relacionados a contextos sócio-econômicos, científicos ou cotidianos.
- Apropriar-se dos conhecimentos da física, da química e da biologia e aplicar esses conhecimentos para explicar o funcionamento do mundo natural, planejar, executar e avaliar ações de intervenção na realidade natural.
- Entender a relação entre o desenvolvimento das ciências naturais e o desenvolvimento tecnológico e associar as diferentes tecnologias aos problemas que se propuseram e propõem solucionar.
- Entender o impacto das tecnologias associadas às ciências naturais na sua vida pessoal, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 10º

- CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS, objetivando a constituição de habilidades e competências que permitam ao educando:
 - Compreender os elementos cognitivos, afetivos, sociais e culturais que constituem a identidade própria e dos outros.
 - Compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nelas intervêm, como produtos da ação humana; a si mesmo como agente social; e os processos sociais como orientadores da dinâmica dos diferentes grupos de indivíduos.
 - Compreender o desenvolvimento da sociedade como processo de ocupação de espaços físicos e as relações da vida humana com a paisagem, em seus desdobramentos político-sociais, culturais, econômicos e humanos.
 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas.

Subprojeto – Ciências da Natureza

Artigo 10º

- Traduzir os conhecimentos sobre a pessoa, a sociedade, a economia, as práticas sociais e culturais em condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas, problemas ou questões da vida pessoal, social, política, econômica e cultural.
- § 1º - A base nacional comum dos currículos do ensino médio deverá contemplar as três áreas do conhecimento, com tratamento metodológico que evidencie a interdisciplinaridade e a contextualização
- § 2º - As propostas pedagógicas das escolas deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado para:

Educação física e Arte, como componentes curriculares obrigatórios;

Conhecimentos de filosofia e sociologia necessários ao exercício da cidadania.

Subprojeto – Ciências da Natureza



Referências

- BRASIL/CNE/CEB. **Resolução CEB nº 03 de 26 de junho de 1998** – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. ***Parecer CNE n.º 15/98 - CEB - Aprovado em 1º.6.98. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.*** Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PCNE_CEB15_98.pdf. Acessado em 15 ago 2011

Universidade Federal do Pampa

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Subprojeto – Ciências da Natureza